



Número: **0820156-25.2018.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **23/10/2018**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DAVERSON CARLOS CAETANO (AUTOR)	AMOS DO VALE MORAIS (ADVOGADO) AURI FERNANDES MARTINS NETA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
34104 853	23/10/2018 22:52	procuração Daverson052
34104 856	23/10/2018 22:52	declaração de hipossuficiencia053
34104 861	23/10/2018 22:52	RG061
34104 864	23/10/2018 22:52	CPF060
34104 868	23/10/2018 22:52	habilitação 056
34104 874	23/10/2018 22:52	comprovante de residencia059
34104 890	23/10/2018 22:52	documento do veiculo057
34104 904	23/10/2018 22:52	ocorrecia do samu058
34104 906	23/10/2018 22:52	BOLETIM DE ATENDIMENTO NO HRTM FRENTE090
34104 914	23/10/2018 22:52	BOLETIM DE ATENDIMENTO NO HRTM VERSO091
34104 924	23/10/2018 22:52	ATESTADO DO HRTM092
34104 938	23/10/2018 22:52	registro de emergencia clinica064
34104 950	23/10/2018 22:52	registro de atendimento 2063
34104 956	23/10/2018 22:52	solicitação de parecer médico065
34104 961	23/10/2018 22:52	parecer do ortopedista066
34104 965	23/10/2018 22:52	atestado medico062
34104 984	23/10/2018 22:52	boletim de ocorrecia da PRF055-compressed
34230 399	29/10/2018 10:13	Despacho
34876 584	21/11/2018 23:23	Petição

34876 613	21/11/2018 23:23	<u>emenda a inicial(Daverson)</u>	Outros documentos
34876 615	21/11/2018 23:23	<u>doc 1 seguradora lider093</u>	Documento de Comprovação
34876 617	21/11/2018 23:23	<u>doc 2 seguradora lider094</u>	Documento de Comprovação
34876 626	21/11/2018 23:23	<u>site da seguradora pag 1</u>	Outros documentos
34876 628	21/11/2018 23:23	<u>site seguradora pag 2</u>	Outros documentos
40940 368	02/04/2019 18:29	<u>Despacho</u>	Despacho
41729 497	10/04/2019 12:58	<u>Citação</u>	Citação
41770 657	11/04/2019 09:14	<u>Intimação</u>	Intimação

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: DAVERSON CARLOS CAETANO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 033.360.944-10, RG nº 001.449.101 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Maria Aires nº45, Bairro: Abolição III, Mossoró/RN, CEP nº 59.612.626.

OUTORGADO: AURI FERNANDES MARTINS NETA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RN sob nº 16260, Com endereço de correio eletrônico: aurifernandesmn@gmail.com, com endereço profissional na Avenida João da Escóssia, nº 190, Sala 09, Bairro Doze Anos, na cidade de Mossoró/RN, CEP: nº 59603-330.

OUTORGADO: AMÓS DO VALE MORAIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RN sob nº 16065, com endereço eletrônico: advocacia@amosmoraes.com.br, com endereço profissional na Avenida João da Escóssia, nº 190, Sala 09, Bairro Doze Anos, na cidade de Mossoró/RN, CEP: nº 59603-330.

PODERES: Amplos e gerais contidos na Cláusula ad judicia et extra, podendo, no desempenho deste mandato, representar e agir em nome da outorgante em qualquer instância ou Tribunal, em conjunto ou isoladamente, alegar todo direito da outorgante, assinar, requerer, transigir, agravar, recorrer, firmar acordos e compromissos, receber e dar quitação e, podendo ainda, substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva, os poderes ora outorgados.

Mossoró, 01 de outubro de 2018.



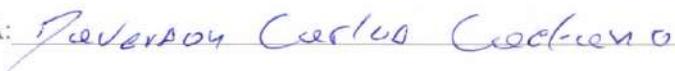
Daverson Carlos Caetano

Outorgante

Avenida João da Escóssia, nº 190, sala 09, Bairro: Doze Anos, Mossoró /RN, CEP: 59.603-330.
Telefone: Auri Fernandes (84) 98867-5036 (84) 999140710 – Amós Moraes (84) 988473114 (84) 996307806
www.amosmoraes.com.br

DECLARAÇÃO
Justiça gratuita

Eu, **Daverson Carlos Caetano**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 033.360.944-10, RG nº 001.449.101 SSP/RN, residente e domiciliada Rua Maria Aires nº 45, Bairro: Abolição III, Mossoró/RN, CEP nº 59.612-626. Declaro para os devidos fins que, que na forma da lei necessito da justiça gratuita por não ter condições de arca com custas processuais sem sacrificar o meu sustento e o de minha família.

ASSINATURA: 

Mossoró 01 de outubro de 2018

PROTÓCOLO
RECEBIDO
13 SET. 2013
TERRA DO SOL/ADM
TERREIRA DA MATA DE SEGS









SAMU
MOSSORÓ
192

Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal da Saúde
SAMU MOSSORÓ 192

PROCESSO PKP
08664.006530/2018-05

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO N° 481

Mossoró 31 de Julho de 2018

Em resposta a solicitação do (a) Sr.(a): AURI FERNANDES MARTINS NETO, 32 anos

RG 2.270.175 passo a informar o que consta em nosso registro.

Identificação da ocorrência: 32

Nome do Paciente: DAVERSON CARLOS CAETANO, 39 anos.

Data: 16/07/2018

Local da ocorrência: BR- 304/ Em Frente a Marilux

Viatura: Não houve resgate

Hora do Chamado: 17h 46min.

Natureza da Ocorrência: Colisão moto x bicicleta

Procedimento no Local: Paciente não foi socorrido pelo SAMU, sem meios no

Momento, conforme regulação médica.




Silvania do Monte Santiago
Matrícula 5868-2
Agente administrativo SAMU/Mossoró


Dixon Fradiik Medeiros Lima
Matrícula 405418-2
Diretor do SAMU/ Mossoró

SAMU - Mossoró
Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antônio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915
e-mail: samu@mossoro@hotmail.com



SEJAF/RN - HOSPITAL REG. TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA
BOLETIM DE ATENDIMENTO N° 18822 /2018
Admissão: 16/07/2018 18:01:48

CIRURGIA GERAL - AMARELO

Paciente: 16762 - DAVERSO CARLOS CAETANO (39 a 3 m 17 d)

Nascimento: 30/03/1979

Natural: MOSSORÓ.BRASIL

Sexo: M Cor: PARDA

CNS:

CPF: 03336004410

Prof.

Mãe: ANTONIA LUCIA CAETANO

Pai: ANTONIO CAETANO NETO

Logradouro: MARIA AYRES, 45

CEP: 59612626

Bairro: ABOLICAO

Telefone: 84.88675036 84 88675036

Compl:

Cidade: MOSSORÓ

Motivo(alegado pelo paciente): QUEDA - MOTO

Tipo: REGULADO

Origem: FAMILIA

*Empresa:

OBS:

HORA	P.A.	HGT	SatO2	FIO2	Classificação: 16/07/2018 17:56:07 PESO:				
					F.R.	F.C.	TEMP.	Clasgow	RTS

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

Queixas: ACIDENTE DE MOTO, REFERE DOR EM MMSD E TORNOZELO ESQUERDO E ESCORRIACOES LEVES.
Hora: _____

Colisão moto x bicicleta. Nega TCE.

Dor gnr MMSD

A = Febre

B = Fadiga

C = Estável hemodinamicamente

D = ECG 15

E = Excreções

Solicito BX.

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 36/07/2018

SAME/ARQUIVO

Diagn. Inicial:

PREScrição:	VIA	HORÁRIO	ASSINT.
Voltaren 75mg 1m. ✓	8:30	✓	
Panecer freno			
Fenam 500mg 1açúcar diluído 100ml 500,8	10:30		
foras ev. leite			
Diposan 250mg diluído 60			
Rommel Vieira Cirurgia da Cabeça e Pescoço Cirurgia Geral CRM/RN 1862			

*Saída: - () Decisão médica; () Enc.outroServiço; () Evasão; () Interna: CID _____ Proc. _____
Data: ____/____/18. Hr: ____ Ass. Médico: _____

*Gerado via SX por ANTONIO CAVALCANTE NEGREIROS. Impresso em 16 de Julho de 2018.

Vítima de acidente de trânsito com dor +
Edema + deformidade 1/3 media, supraclavicular
eleveu níveis normais juntal 450.
Movimentos dos dedos são alterados
Col de antebraço no papel com
fratura de fratura radiocondral
falso eixo polunar +
Fractura no antebraço
na mão direita

HOSPITAL REGIONAL TARCISO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
26/07/2018
B1
SAME/ARQUIVO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o segurado DAVENTO Evandro Coutinho

foi examinado nesta Unidade às _____ horas, necessitando
de 15 (junho) dias de afastamento do trabalho, a partir
desta data. CRM 5527

Fluminé 16/7/08
LOCALIDADE E DATA

Dr. Luis F. C. Nascimento
Ortopedia/Trumatologia
CRM 4863

ASS. DO MÉDICO E CARIMBO COM CRM

NOTA: Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGP, aprovado pelo Decreto nº 60.501, de 14/03/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

FORMULÁRIO EMERGÊNCIA CLINICA

Pagina

ULTRA SOM SERV MED LTDA - HRF

16/07/2018

Paciente: DAVERSON CARLOS CAETANO	Dt. Nasc.: 30/03/1979	Atendimento: 52191411	Prontuário: 4698964
Convênio: HAPVIDA MOSSORÓ	Posto:	Leito: /	
Profissional(is): PAULO CEZAR DA SILVA CRM 3469 [1]	Nº: 25468718 16/07/2018 às 20:53		

ÁNAMNESE

Queixa Principal

PACIENTE PROVINTE DO H.R.T.M. ONDE RECEBEU ASSISTÊNCIA DA EQUIPE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA APÓS COLISÃO ENTRE MOTO COM BICICLETA TENDO COMO CONSEQUÊNCIAS FRATURA DO ANTABRACO DIREITO, PRESENÇA DE HEMATOMA NA COXA ESQUÉRDA. FOI MEDICADO E ENACAMINHADO AO HOSPITAL RODOLFO FERNANDES PARA SER CIRÚRGICO. ✓

Queixa Principal

CID10	S528 FRAT DE OUTR PARTES DO ANTEBRACO	[1]
-------	---------------------------------------	-----

Alergias	Não	[1]
----------	-----	-----

Medicação Em Uso	Não	[1]
------------------	-----	-----

Antecedentes Patológicos Familiar	Não	[1]
-----------------------------------	-----	-----

EXAME FÍSICO

Dispensar preenchimento de Sinais Vitais?	Sim	[1]
---	-----	-----

DIAGNÓSTICO

CID10	S528 FRAT DE OUTR PARTES DO ANTEBRACO	[1]
-------	---------------------------------------	-----

CID10	S528 FRAT DE OUTR PARTES DO ANTEBRACO	[1]
-------	---------------------------------------	-----

CLASSIFICAÇÃO DO PACIENTE

PLANEJAMENTO TERAPÉUTICO

Alta Após Medicação E Cuidados	Alta após cuidados e/ou medicação	[1]
--------------------------------	-----------------------------------	-----





FICHA REGISTRO DE ATENDIMENTO
DADOS PESSOAIS

Atendimento
52191411



ESTE PRONTUARIO E PROPRIEDADE DO HOSPITAL. PROIBIDO SER RETIRADO DO HOSPITAL

25/07/2018 08:26:15

Prontuário	Nome do Paciente	Sexo	Nascimento	Idade
4698964	DAVERSON CARLOS CAETANO	M	30/03/1979	39
RG	CPF	Carteira Profissional	Estado Civil	
	3336094410		1-CASADO	
Endereço				
R ELIZA GURGEL,45 - ABOLICAO 3, MOSSORO(RN) CEP 59612000				
Telefone Residencial	Telefone Trabalho			
988126707				

DADOS DO CONVENIO

Convenio	ELFE OLEO GAS OPERACAO MANUTENCAO S.A.		
255 HAPVIDA MOSSORO	6 PLANO EMPRESA VIDA TOTAL ENFERMARIA - COLETIVO		
Carteira	Validade		
90601000678000011			

DADOS DO ATENDIMENTO

Setor	310100-RECEPCAO EMERGENCIA - CM MOSSORO		
Data	Hora	Matricula	Tipo Atendimento
16/07/2018	20:43		2 CONSULTA CLINICA
Médico Atendente	Clinica		
1042548 PAULO CEZAR DA SILVA	1-MEDICA		
Médico Acompanhante	Peso (Kg)	Temperatura (°C)	
CARIMBO / ASSINATURA MÉDICO			

R4310RA - ELANE GABRIELA DOS SANTOS AZEVEDO



SOLICITAÇÃO DE PARECER MÉDICO

Página 1 de 1

16/07/2018 21:12

Paciente: DAVERSON CARLOS CAETANO Dt. Nasc.: 30/03/1979 Atendimento: 52191411
Prontuário: 4608954 Convênio: HAPVIDA MOSSORÓ

Profissional solicitante: PAULO CEZAR DA SILVA

Data: 16/07/2018 09:12

Solicitação de Parecer/Justificativa

PACIENTE COM FRACTURA DO ANTEBRAÇO DIREITO APÓS COLISÃO ENTRE SUA MOTOCICLETA E UMA BICICLETA.
(SIC) SOLICITO PARECER DO ORTOPEDISTA PARA CONDUTA ESPECIALIZADA.

Solicita_parecer

PARECER DO ESPECIALISTA

Página

ULTRA SOM SERV MED LTDA - HRF

20/07/2018

Paciente: DAVERSON CARLOS CAETANO
Convênio: HAPVIDA MOSSORÓ

Dt. Nasc.: 30/03/1979

Atendimento: 52191411

Prontuário: 4698964

Posto:

Leito:

Profissional(is): JOAO FIRMINO DA SILVA NETO CRM 2617 [1]

Nº: 25470655 16/07/2018 às 21:57

DADOS DO PARECER

Parecer

PARECER DA TRAUMATOLOGIA ORTOPÉDICA

[1]

DAVERSON CARLOS CAETANO

QP E HDA

DOR E DEFORMIDADE NO ANTEBRAÇO DIREITO

HISTÓRIA DE TRAUMA EM ACIDENTE DE MOTOCICLETA
EVOLUÇÃO DE 5 HORAS.
ATENDIDO INICIALMENTE NO HRTM
MEDICADO, IMOBILIZADO E ENCAMINHADO PARA ESTE SERVIÇO

EXAME FÍSICO

VIGIL, CONSCIENTE, DEAMBULANDO
MSD COM IMOBILIZAÇÃO GESSADA TIPO TALA AXILO-PALMAR

EXAMES COMPLEMENTARES

RADIOGRAFIAS:
ANTEBRAÇO = LESÃO ÓSSEA DIAFISÁRIA DO RÁDIO COM
LUXAÇÃO RÁDIO-ULNAR DISTAL

DIAGNÓSTICO:

1. FRATURA DO ANTEBRAÇO DIREITO

CONDUTA:

1. INDICAR REDUÇÃO CRUENTA EM CARÁTER DE URGÊNCIA.
2. MANTER A IMOBILIZAÇÃO GESSADA COM TALA.
3. SÓLCITO CONDUTA DA DIREÇÃO TÉCNICA PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO.
4. AOS CUIDADOS DA DIREÇÃO TÉCNICA DO HOSPITAL HAPVIDA MOSSORÓ.

Mossoró, 16/07/2018 21:50H

JOÃO FIRMINO DA SILVA NETO
CREMERN Nº 2.517



ULTRA SOM SERV MED LTDA - HRF

AV DIOCESANA, 260 - BETANEA

59603-320 MOSSORÓ - RN

ATESTADO MÉDICO

Atesto que atendi nesta data o(a) Sr(a) **DAVERSON CARLOS CAETANO** às 18:53 hs,
sendo necessário o seu afastamento do local de trabalho ou escola por **90 (NOVENTA)** dias,
a partir de **20/07/2018**, tendo como causa do atendimento o código abaixo:

S62

Código da Doença

Local e Data

Assinatura do Médico

CESAR WAGNER MONTENEGRO CIMA

CRM 8430

Dr. João Ricardo Rolim Arseniadis
Ortopedia e Traumatologia
CRM-RN 3091 - TEOF 10233

Aceito a Colocação do CID. Assinado us

Código de Autenticação : BZBSU78U8B1A0
Solicitação da Senha : 20/07/2018 10:50:48

R3002

CESAR WAGNER MONTENEGRO CIMA 20/07/2018 18:53

10.1.32.204



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Rodoviária Federal

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito



PRF



Acidente nº 18047483B01

INFORMAÇÕES GERAIS

BR: 304

KM: 40,7 - Decrescente

Município: MOSSORÓ/RN

Data: 16/07/2018

Hora: 17:40

Policial responsável pelo atendimento: BARRETO OLIVEIRA, matrícula 1467753

Relatório confeccionado com base no processo administrativo nº 08664006530201805

ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal

Tipo de pavimento: Asfalto

Tipo de pista: Dupla

Condição da pista: Seca

Estrutura viária: Curva

Localidade urbanizada:

Acostamento:

Canteiro central:

Condição meteorológica: Céu Claro

Fase do dia: Anoitecer

NARRATIVA

Não houve o acionamento da PRF e, consequentemente, o atendimento do acidente pela equipe de plantão. De acordo com a narrativa do sr. DAVERSON CARLOS CAETANO (CPF: 033.360.944-10), condutor de V1 (Motocicleta HONDA/NXR 125 BROS KS, de placa MXL-6077), no dia 16 de julho de 2018, por volta das 17h40, ocorreu um acidente do tipo colisão transversal, que resultou com uma vítima ferida gravemente. O outro veículo envolvido foi V2 (bicicleta e ciclista não identificados). De acordo com a declaração escrita da vítima, corroborado com os documentos expedidos pelo SAMU (Declaração de Ocorrência, registro nº 481), Hospital Regional Tarcísio Maia (BOLETIM DE ATENDIMENTO N° 18822 /2018), Hospital Rodolfo Fernandes (FICHA REGISTRO DE ATENDIMENTO, nº 52191411), assim como registros fotográficos, o condutor de V1 seguia pela BR 304, na altura do km 40, nas proximidades da empresa Marilux, em sentido ignorado, quando V2 cruzou a pista, momento em que ocorreu a colisão e queda do ocupante de V1. Foi informado na Declaração de Ocorrência nº 481, da SAMU que houve o acionamento para socorro médico, mas que "não havia meios no momento, conforme regulação médica". Por esta razão, o deslocamento até o HRTM, foi feito através do auxílio particular de outro cidadão, não identificado. Ainda de acordo com a narrativa do condutor de V1, o ciclista não ficou ferido no acidente e por esta razão deixou o local do acidente, sem identificação e com destino desconhecido.



Documento assinado eletronicamente por BARRETO OLIVEIRA, matrícula 1467753, Policial Rodoviário Federal, em 16/08/2018, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18047483B01 e o número de controle CA3EDE648FEB7A59A53EA1A4A46343



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 18047483B01

Relatório confeccionado com base no processo administrativo nº 08664006530201805



PRF

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Colisão transversal	V2 V1
2	Queda de ocupante de veículo	V1

APOIO EXTERNO

Tipo de Órgão	Solicitação	Comparecimento
SAMU	16/07/2018 17:45	-

IMAGENS PANORÂMICAS



Sem Imagem

IMAGEM PANORÂMICA - SENTIDO CRESCENTE

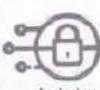


Sem Imagem

IMAGEM PANORÂMICA - SENTIDO DECRESCENTE

AMARRAÇÃO - NÃO REALIZADA

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por BARRETO OLIVEIRA, matrícula 1467753, Policial Rodoviário Federal, em 16/08/2018, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 6 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18047483B01 e o número de controle CA3EDE648FEB7A59A53EA1A4A46343



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

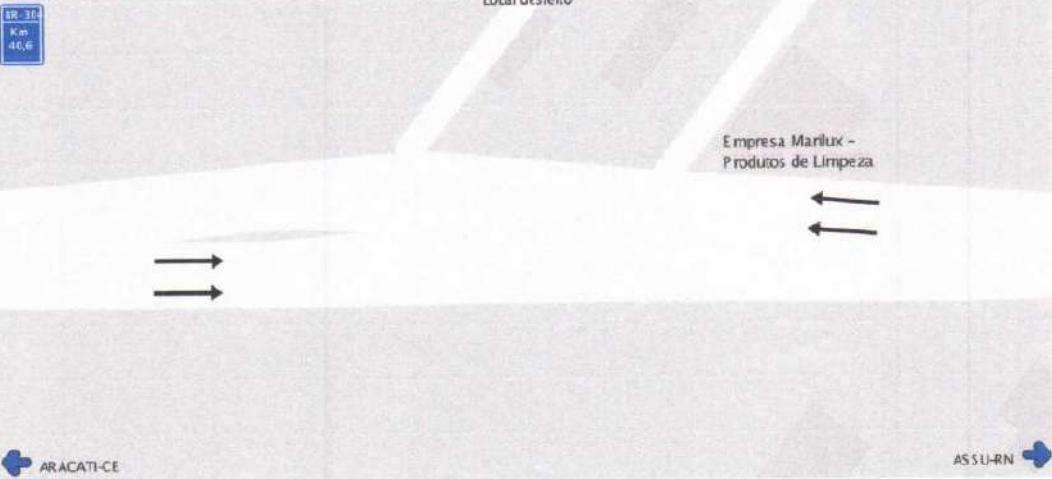
Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 18047483B01

Relatório confeccionado com base no processo administrativo nº 08664006530201805



PRF

Local desfeito



ARACATI-CE

ASSU-RN



Documento assinado eletronicamente por BARRETO OLIVEIRA, matrícula 1467753, Policial Rodoviário Federal, em 15/09/2018, às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18047483B01 e o número de controle CA3EDE648FEB7A59A53EA1A4A46343.



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18047483B01

Relatório confeccionado com base no processo administrativo nº 08664006530201805



PRF

V1 TRACIONADOR

MXL6077

Placa: MXL6077 - Registro Nacional

Marca/modelo/ano fabricação: HONDA/NXR125 BROS KS/2005

Renavam: 00867231840 **Chassi:** 9C2JD20105R020090

Tipo de Veículo: Motocicleta **Especie/categoria:** Passageiro/Particular

Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento

Informações complementares: Condutor informou que seguia pela BR-304, quando ciclista cruzou a via, momento em que houve a colisão.

PROPRIETÁRIO

Nome: DAVERSON CARLOS CAETANO

CPF/CNPJ: 033.360.944-10

Endereço: R MARIA AIRES, 45, MOSSORÓ/RN

Telefone/email: 84 98812-6707 / 84 98866-7976/d28caetano@hotmail.com



Sem Imagem



Sem Imagem



Sem Imagem



Sem Imagem



Documento assinado eletronicamente por BARRETO OLIVEIRA, matrícula 1467753, Policial Rodoviário Federal, em 16/09/2018, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobai/autenticar>, informando o protocolo 18047483B01 e o número de controle CA3EDE648FEB7A59A53EA1A4A46343



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18047483B01

Relatório confeccionado com base no processo administrativo nº 08664006530201805



PRF

V1



MXL6077



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por BARRETO OLIVEIRA, matrícula 1467753, Policial Rodoviário Federal, em 16/08/2018, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18047483B01 e o número de controle CA3EDE648FEB7A59A53EA1A4A46343



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18047483B01

Relatório confeccionado com base no processo administrativo nº 08664006530201805



PRF

V2



TRACIONADOR

Não Se Aplica*

Marca/modelo:

Tipo de Veículo: Bicicleta

Cor:

Chassi:

Manobra no momento do acidente: Cruzando a pista

Informações complementares: Não houve atendimento da PRF no local do acidente. Boletim confeccionado via Processo Administrativo. Informado pelo solicitante DAVERSON CARLOS CAETANO.

PROPRIETÁRIO

Nome:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO

* "Não se aplica": veículo cujo conceito legal de emplacamento/registro não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por BARRETO OLIVEIRA, matrícula 1467753, Policial Rodoviário Federal, em 16/08/2018, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18047483B01 e o número de controle CA3EDE648FEB7A59A53EA1A4A46343



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18047483B01

Relatório confeccionado com base no processo administrativo nº 08664006530201805



PRF

V1 CONDUTOR

DAVERSON CARLOS CAETANO

Placa do veículo: MXL6077

Marca/modelo: HONDA/NXR125 BROS KS

Envolvimento: Condutor

Nome: DAVERSON CARLOS CAETANO

CPF: 033.360.944-10

Data de nascimento: 30/03/1979

Estado civil:

Sexo: Masculino **Estado físico:** Lesões Graves

Usava cinto de segurança: NÃO APLICÁVEL

Usava capacete: Ignorado

DADOS DA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR

Tipo: Habilitação Nacional **Categoria:** AB **Data primeira habilitação:** 01/06/2000

Nº Registro: 01284764561 **UF:** RN **Data de vencimento da habilitação:** 04/05/2020

Motorista Profissional: Não

Observações CNH: 99

ALTERAÇÕES DA CAPACIDADE PSICOMOTORA

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não

Visíveis sinais de embriaguez: Não **Sinais de uso de substâncias psicoativas:** Não

DADOS DE CONTATO

Endereço: RUA MARIA AIRES, 45, ABOLICAO III, MOSSORO/RN

Telefone/email: 84 98812-6707 / 84 98866-7976/d28caetano@hotmail.com

ENCAMINHAMENTO

Motivo: Socorro médico

Tipo de receptor: Outro

Informações complementares: Populares socorreram até o envolvido o HRTM.



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por BARRETO OLIVEIRA, matrícula 1467753, Policial Rodoviário Federal, em 16/08/2018, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 6.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18047483B01 e o número de controle CA3EDE648FEB7A59A53EA1A4A46343



Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18047483B01

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



PRF

Relatório confeccionado com base no processo administrativo nº 08664006530201805

v1



DAVERSON CARLOS CAETANO

CONDUITOR

TERMO DE DECLARAÇÃO DE ENVOLVIDO



NURAM

Núcleo de Registro de Acidentes e Medicina Rodoviária

Der wichtigste Bediener

informo que o relatório ocorreu dia 26/04/06 por mim, no Departamento de Cárceis e Castigos, estando o segredo de justiça 309, por volta das 20h20m, e que o relatório é de detenção preventiva, que volta dia 18/04 aproximadamente, quando for respeitado o dia da prisão, um dia de prisão adiante, que informarei a prisão preventiva pelo mesmíssimo dia 26/04/06, e que é de 01 hora 00 minuto a 02h 00 minuto, hora que a prisão preventiva é feita e devido um dia o relatório preventivo no prédio da Pefoce é da bissexta à 02h00, para causar mais desequilíbrio a economia da prisão preventiva, onde é necessário dia 26/04/06, já com a prisão preventiva e que mudaria o dia de prisão preventiva para 27/04/06, logo, apesar de observar a prisão preventiva que ocorreu dia 26/04/06 no sistema e o relatório que informa a prisão preventiva dia 18/04/06, onde faltou constar o informe de que no informe que o sistema com a prisão preventiva é decretado entorno de 04h20m da manhã, e que o decreto é meramente para o sistema informar a Pefoce como hora informar que se levanta a decisão a prisão preventiva, pelo cumprimento de trabalho que poderia vir a ser feita se fosse decretado antes de levantar a prisão preventiva.

O relato possui muitas referências a mundo local levado em outro que não mostra um horizonte de grandeza com ele, segundo relato de artista plástico que o descreveu na favela, Pecado da favela e moderno, ele informou que favela é terra, não é terra concreta e não é terra que é terra, é terra favela.

Mazzatorta R. et al.

ANSWER

02100110

Digitized by

Paracyma castanea (Walker)

Associação dos Bons-vontade

1. De posse do número da comunicação e do CPF ou CNPJ do envolvido ou proprietário, acesse www.pr.gov.br/inovabat/consultar para consultar ou imprimir o boletim de acidente;
2. Em caso de dúvidas ou solicitações, enviar e-mail para nuram.rn@pr.gov.br, informando o número do protocolo consultado no item 1.



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por BARRETO OLIVEIRA, matrícula 1467753, Policial Rodoviário Federal, em 16/08/2018, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobal/autenticar>, informando o protocolo 18047483P01 e o número de controle CA3EDE648FEB7A59A53E1A4A46343



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 18047483B01

Relatório confeccionado com base no processo administrativo nº 08664006530201805



PRF

V2



Não Identificado

CONDUTOR

Placa do veículo: Não Se Aplica

Marca/modelo:

Envolvimento: Condutor

Nome: Não Identificado

CPF:

Data de nascimento:

Estado civil:

Sexo:

Estado físico: Ileso

Usava cinto de segurança: NÃO APLICÁVEL

Usava capacete: Ignorado

DADOS DA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR

Tipo:

DADOS DE CONTATO

Endereço:

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por BARRETO OLIVEIRA, matrícula 1467753, Policial Rodoviário Federal, em 15/08/2018, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 6.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18047483B01 e o número de controle CA3EDE648FEB7A59A53EA1A4A46343



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18047483B01

Relatório confeccionado com base no processo administrativo nº 08664006530201805



PRF



Imagens Complementares

V1 - Tracionador - HONDA/NXR125 BROS KS - MXL6077



IMAGEM COMPLEMENTAR 01



Documento assinado eletronicamente por BARRETO OLIVEIRA, matrícula 1467753, Policial Rodoviário Federal, em 16/09/2018, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobet/autenticar>, informando o protocolo 18047483B01 e o número de controle CA3EDE648FEB7A69A53EA1A4A46343.



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18047483B01

Relatório confeccionado com base no processo administrativo nº 08664006530201805



PRF

RELATÓRIO DE AVARIAS - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / HONDA/NXR125 BROS KS

Placa: MXL6077

Nome do agente: BARRETO OLIVEIRA

Nº BOAT: 18047483B01

Matrícula do agente: 1467753

Data: 16/07/2018

Item	Descrição do Item	Item danificado no acidente		
		SIM*	NÃO**	NA***
1	Garfo dianteiro		X	
2	Mesa superior da suspensão dianteira		X	
3	Mesa inferior da suspensão dianteira		X	
4	Coluna de direção		X	
5	Chassi		X	
6	Garfo traseiro		X	
7	Eixo traseiro (triciclos)		X	

Total geral (SIM + NA): 0

Dimensão da monta: Pequena

*Item danificado no acidente.

**Item não danificado no acidente ou não existente.

*** Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente



Documento assinado eletronicamente por BARRETO OLIVEIRA, matrícula 1467753, Policial Rodoviário Federal, em 16/08/2018, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 6.539, de 6 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18047483B01 e o número de controle CA3EDE648FEB7A59A53EA1A4A46343



Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Processo: 0820156-25.2018.8.20.5106

Despacho

Intime-se a parte autora, por seu advogado, para emendar a petição inicial no prazo de 15 dias, juntando aos autos comprovante de pedido administrativo prévio perante a Seguradora ou justificar a impossibilidade, sob pena de indeferimento da inicial.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Mossoró, 26 de outubro de 2018.

Assinatura digital baseada em certificado digital - infraestrutura de chaves públicas brasileira.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito em substituição legal

Segue em PDF a emenda a inicial e documentos comprobatórios.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DE DIREITO DA 5ºVARA
CIVEL DA COMARCA DE MOSSORÓ /RN.**

Processo nº 0820156-25.2018.8.20.5106

DAVERSON CARLOS CAETANO, já qualificado nos autos, na presente **AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, movida em face de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO S/A**, também já qualificada nos autos desta presente ação, vem, perante Vossa Excelência apresentar: ***EMENDA À INICIAL***.

Em resposta ao despacho proferido em 26/10/2018, **ID 34230399**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência informar que anteriormente não foi anexado o respectivo documento solicitado neste despacho, pois a seguradora acima qualificada se nega a enviar o referido documento á parte autora, explicando o motivo da negativa. Ademais, informo que a parte autora antes de judicializar o feito procurou à seguradora, entregou todos os referidos documentos solicitados, porém a resposta recebida da parte autora da seguradora era que o processo dele havia sido cancelado e devido a isso a seguradora não podia fornecer o documento informando a negativa. Por isso, indignado com tal situação não restou alternativa ao autor a não ser requerer judicialmente a presente ação. Portanto, em cumprimento ao despacho, segue em anexo alguns dos documentos que comprovam a veracidade das informações prestadas pela parte autora. Nestes documentos juntados a esta emenda consta o protocolo de recebimento da seguradora no dia 18 de setembro de 2018, referente á entrega de documentação do autor para o requerimento via administrativa do referido seguro indenizatório, bem como também consta a pesquisa realizada no site da seguradora, no qual não informa o

Avenida João da Escóssia, nº 190, sala 09, Bairro: Doze Anos, Mossoró /RN, CEP: 59.603-330.

Telefone: Auri Fernandes (84) 98867-5036 (84) 999140710 – Amós Moraes (84) 988473114 (84)996307806
www.amosmoraes.com.br

motivo do cancelamento. Ainda friso, as infrutíferas ligações telefônicas que o autor realizou a seguradora na tentativa de que informassem o motivo do cancelamento, no entanto, sem êxito.

Ante o exposto requer:

- a) que seja recebida esta emenda à inicial;
- b) a ratificação de todos os pedidos feitos na exordial;
- c) o prosseguimento do feito e, consequentemente, a procedência do pedido, a fim de solucionar os prejuízos à parte autora;
- d) intimar a parte ré para que judicialmente informe o motivo do cancelamento/negativa do pedido da parte autora via administrativa.

Confiante na tutela jurisdicional,

Pede e espera deferimento.

Mossoró, 21 de novembro de 2018.

DR. AMÓS DO VALE MORAIS
OAB/RN: 16065

DRA. AURI FERNANDES MARTINS NETA
OAB/RN: 16260

Avenida João da Escóssia, nº 190, sala 09, Bairro: Doze Anos, Mossoró /RN, CEP: 59.603-330.
Telefone: Auri Fernandes (84) 98867-5036 (84) 999140710 – Amós Moraes (84) 988473114 (84)996307806
www.amosmoraes.com.br



AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE SINISTRO - CRÉDITO EM CONTA E REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS PESSOA FÍSICA - CIRCULAR SUSEP 445/12

Para mais esclarecimentos, acesse o site <http://www.seguradoralider.com.br> ou ligue para o SAC DPVAT 0800 0221204 ou 0800 0221206 (exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala)

INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

É necessário o preenchimento completo de todos os campos com os dados do BENEFICIÁRIO ou do REPRESENTANTE LEGAL, sem rasuras, para correta análise do seu pedido de indenização. Dados incompletos ou incorretos impedem o banco de creditar o pagamento.

A conta informada precisa ser de titularidade do BENEFICIÁRIO ou do REPRESENTANTE LEGAL e deve estar regularizada, ativa, desbloqueada e sem impedimento para o crédito de indenização/reembolso.

É obrigatório Representante Legal para:

Beneficiário entre 0 a 15 anos (pai, mãe, tutor) ou o Incapaz com curador. O formulário deverá ser preenchido com os dados do Representante Legal (Pai, Mãe, Tutor ou Curador). Apenas o Representante Legal precisará assinar o formulário (no campo 2- "Assinatura do Representante Legal").

Beneficiário entre 16 e 17 anos - Necessário que o Beneficiário seja assistido por seu "Representante Legal" (Pai, Mãe, Tutor). O formulário deverá ser preenchido com os dados do beneficiário. Necessário que o formulário seja assinado pelo menor de idade (no campo 1 "Assinatura do Beneficiário") e seu Representante Legal (campo 2 "Assinatura do Representante legal").

Número do Sinistro ou ASL

CPF da Vítima

033.360.944-10

Nome completo da vítima

Daverson Carlos Coetano

DADOS DO RECEBEDOR DA INDENIZAÇÃO: BENEFICIÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo Daverson Carlos Coetano	CPF titular da conta 033.360.944-10	Profissão Recuso
Endereço Rua Maria Aires	Número 45	Complemento casa
Bairro Abolição	Cidade Mossoró	Estado RN
CEP 59612-626	Telefone (DDD) (84) 98812-6707	Telefone (DDD) (84) 98866-7976
Email		

Declaro, sob as penas da lei e para fins de prova de residência junto a Seguradora Líder – DPVAT, residir no endereço acima. Segue, em anexo, cópia do comprovante de residência do endereço informado.

FAIXA DE RENDA MENSAL E DADOS BANCÁRIOS

<input checked="" type="checkbox"/> RECUSO INFORMAR	<input type="checkbox"/> SEM RENDA	<input type="checkbox"/> ATÉ R\$ 1.000,00	<input type="checkbox"/> R\$ 1.001,00 ATÉ R\$ 3.000,00
<input type="checkbox"/> R\$ 3.001,00 ATÉ R\$ 5.000,00	<input type="checkbox"/> R\$ 5.001,00 ATÉ R\$ 7.000,00	<input type="checkbox"/> R\$ 7.001,00 ATÉ R\$ 10.000,00	<input type="checkbox"/> ACIMA DE R\$ 10.000,00

CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)

BRADESCO (237) BANCO DO BRASIL (001) ITAÚ (341)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)

AGÊNCIA

NRO.
8512

D/V

CONTA

NRO.

34366

D/V

(Informar dígito se existir)

CONTA CORRENTE (todos os bancos)

BANCO
Nome _____ NRO. _____

AGÊNCIA

NRO.

CONTA

NRO.

NRO.

D/V

(Informar dígito se existir)

(Informar dígito se existir)

Declaro que os dados bancários são de minha titularidade e, comprovada a cobertura securitária para o sinistro, autorizo a Seguradora Líder a efetuar o pagamento da indenização do Seguro DPVAT, mediante o crédito na referida agência e conta. Após efetivado o crédito, reconheço e dou plena quitação do valor indenizado.

Mossoró, 03 de Setembro de 2018

Local e Data

X Daverson Carlos Coetano

Campo 1 - Assinatura do Beneficiário

Campo 2 - Assinatura do Representante Legal

FAPPF.001 V001/2017



Para mais esclarecimentos, acesse o site <http://www.seguradoralider.com.br> ou ligue para o **SAC DPVAT** 0800 0221204 ou 0800 0221206 (exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala)

INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

É necessário o preenchimento completo de todos os campos com os dados da VÍTIMA e do seu REPRESENTANTE LEGAL* (caso seja aplicável) sem rasuras. O Representante Legal* é obrigatório para os seguintes casos:

Casos com vítima entre 0 a 15 anos – O Representante Legal é representado pelo pai, mãe ou tutor. Apenas o Representante deverá assinar a declaração no campo 2 ("Assinatura do Representante Legal");

Casos com vítima entre 16 e 17 anos - Neste caso, é necessário que a vítima seja assistida por um Representante Legal (pai, mãe ou tutor). O formulário deverá ser assinado pela vítima menor de idade no campo 1 ("Assinatura da Vítima") e também por seu Representante Legal no campo 2 ("Assinatura do Representante Legal").

Casos com vítima interditada com curador – Neste caso em específico, apenas o Representante Legal deverá assinar a declaração no campo 2 ("Assinatura do Representante Legal").

Nome Completo da Vítima

Davertson Carlos Coelano

CPF da Vítima

033.360.944-30

Data do Acidente

16/07/2018

REPRESENTANTE LEGAL DA VÍTIMA

Nome completo do Representante Legal

CPF do Representante legal

Email

Telefone (DDD)

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

Assinalar uma das opções abaixo:

- Não há estabelecimento do IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou
- O estabelecimento do IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins de prova do Seguro DPVAT; ou
- O estabelecimento do IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do respectivo pedido.

Com o objetivo de permitir o exame do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, para a cobertura de invalidez permanente causada diretamente por veículo automotor de via terrestre, solicito que esta declaração permita o prosseguimento da análise da minha documentação sem a apresentação do laudo do Instituto Médico Legal-IML, concordando, desde já, em me submeter à perícia médica às custas da Seguradora Líder DPVAT para a correta avaliação da existência e aferição do grau da lesão, ou lesões, para os fins do §1º do art. 3º da Lei nº 6.194/74.

Declaro ainda estar ciente de que a autorização para a realização dessa perícia não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

13 de Setembro de 2018
Local e Data



Davertson Carlos Coelano
Campo 1 - Assinatura do Beneficiário

Campo 2 - Assinatura do Representante Legal



()



Buscar no site



A COMPANHIA **SEGURO DPVAT** PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Lider-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3180433322 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA DAVERSON CARLOS CAETANO
COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME - Filial/RN
BENEFICIÁRIO DAVERSON CARLOS CAETANO
CPF/CNPJ: 03336094410

Posição em 20-11-2018 23:27:47

Desculpe, no momento, não conseguimos localizar informações com os dados que você forneceu. Clique aqui (<https://www.seguradoralider.com.br/Pages/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes.aspx>) e nos envie um e-mail para que possamos checar melhor o seu caso. Entraremos em contato com você para informar a situação do seu pedido de indenização.

ACESSIBILIDADE



(/Pages/Acessibilidade.aspx)



(/Pages/Atalhos-de-Tecido.aspx)

A A A O

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas (</Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx>)

Documentos Invalidez Permanente (</Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx>)

Documentos Morte (</Pages/Documentacao-Morte.aspx>)

Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)

PAGUE SEGURO

Como Pagar (</Pages/Pague-Seguro.aspx>)

Consulta a Pagamentos Efetuados (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx>)

Informações Gerais (</Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx>)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Acidente de Trânsito, Seguro obrigatório - DPVAT]

Processo nº: 0820156-25.2018.8.20.5106

AUTOR: DAVERSON CARLOS CAETANO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 02 de abril de 2019.

Uefla Fernanda Duarte Fernandes

Juíza de Direito
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva - Mossoró/RN CEP 59625-410

C I T A Ç Ã O

Processo nº: 0820156-25.2018.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

Demandante: DAVERSON CARLOS CAETANO

Demandado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

A(O)

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Rua Senador Dantas, 74, - de 58 ao fim - lado par, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

De ordem do Exmo(a). Sr(a). Dr(a). UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró/RN, em despacho exarado nos autos em epígrafe, fica vossa senhoria **CITADO(A)**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial.

Mossoró/RN, 10 de abril de 2019

MICHELY SYONARA LIMA FERNANDES

Auxiliar Técnica

A visualização das peças do respectivo processo se dará através das chaves de acesso descritos na tabela abaixo, acessando-as através do sítio do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, no endereço www.tjrn.jus.br (*link PJE / Autenticidade de documentos / Consultar nº do documento*) ou <https://pje.tjrn.jus.br/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>.

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	18102322464924800000032975695
PETIÇÃO INICIAL DAVERSON	Outros documentos	18102322282031900000032975704
procuração Daverson052	Procuração	18102322285346900000032975708
declaração de hipossuficiencia053	Documento de Comprovação	18102322292841800000032975711
RG061	Documento de Identificação	18102322301339900000032975716
CPF060	Documento de Identificação	18102322304473700000032975719
habilitação 056	Documento de Identificação	18102322311492600000032975723
comprovante de residencia059	Documento de Comprovação	18102322315336300000032975729
documento do veiculo057	Outros documentos	18102322323291700000032975745
ocorrencia do samu058	Documento de Comprovação	18102322334287900000032975759
BOLETIM DE ATENDIMENTO NO HRTM FRENTE090	Documento de Comprovação	18102322340973100000032975761
BOLETIM DE ATENDIMENTO NO HRTM VERSO091	Documento de Comprovação	18102322344131000000032975769
ATESTADO DO HRTM092	Outros documentos	18102322354088900000032975778
registro de emergencia clinica064	Outros documentos	18102322380169000000032975792
registro de atendimento 2063	Outros documentos	18102322384697500000032975804
solicitação de parecer médico065	Outros documentos	18102322392193600000032975810
parecer do ortopedista066	Outros documentos	18102322395600100000032975815
atestado medico062	Outros documentos	18102322403490000000032975819
boletim de ocorrencia da PRF055-compressed	Documento de Comprovação	18102322444176200000032975838
Despacho	Despacho	18102910130421300000033094760
Petição	Petição	18112123233070600000033705528
emenda a inicial(Daverson)	Outros documentos	18112123181128100000033705556
doc 1 seguradora lider093	Documento de Comprovação	18112123190932800000033705558
doc 2 seguradora lider094	Documento de Comprovação	18112123193097900000033705560
site da seguradora pag 1	Outros documentos	18112123202363300000033705567
site seguradora pag 2	Outros documentos	18112123204331600000033705569
Despacho	Despacho	19040218293294700000039606088



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN

PROCESSO N 0820156-25.2018.8.20.5106

CERTIDÃO

CERTIFICO que o documento retro foi encaminhado para publicação no DJE em face da empresa demandada SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. não se encontrar cadastrada para receber citações e intimações eletronicamente, via PJE, com base no art. 6º da Portaria Conjunta nº 016-TJ, de 23 de março de 2018

CERTIFICO que o mencionado documento foi disponibilizado no DJE nº 03286827, de 10/04/2019 e, conforme resolução nº 034/2007-TJRN, **PUBLICADO no dia 11/04/2019.**

MICHELY SYONARA LIMA FERNANDES

Auxiliar Técnico(a)